

Governo do Paraná alerta sobre febre maculosa

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), monitora a febre maculosa no Paraná com equipes técnicas da Divisão de Doenças Transmitidas por Vetores. A doença, transmitida pelo carrapato-estrela, teve seu primeiro caso confirmado no território em 2006, no município de Itambaracá, situado na região Norte.



Neste ano foi confirmado um caso em Foz do Iguaçu, na região Oeste, além de 43 notificações.

A febre maculosa é uma doença febril infecciosa, causada por uma bactéria do gênero Rickettsia, transmitida pela picada do carrapato. A espécie é encontrada com mais facilidade em locais próximos a matas, com umidade elevada. O carrapato parasita o animal (bois, cavalos, capivaras, cães), e a depender da espécie pode vir acidentalmente parasitar o humano, sendo necessário o vínculo epidemiológico com o vetor transmissor – o carrapato infectado.

De acordo com levantamento da Sesa, desde 2018 houve o registro de 42 casos confirmados da doença. No ano passado foram 63 notificações, nove casos confirmados e dois óbitos, que ocorreram no município de Ribeirão Claro, de abrangência da 19ª Regional de Jacareizinho. Foram cinco casos em 2018; 19 confirmações em 2019; 10 em 2020; e um caso em 2021.



TN BETO PRETO
secretário estadual da saúde

A Secretaria da Saúde publicou uma Nota Técnica 001/2019 com dados da vigilância epidemiológica, características da doença, sintomas, cuidados, manejo e tratamento. Todo o caso suspeito requer notificação imediata, registrada no Sis-

tema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), através do preenchimento da Ficha de Investigação da Febre Maculosa.

“A doença é monitorada no Paraná pela nossa vigilância ambiental. Estamos atentos, com equipes capa-

citadas e constantemente realizamos cursos e atualização junto ao Ministério da Saúde. Em caso de suspeita deve-se procurar imediatamente os serviços de saúde”, alerta o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.



SINTOMAS

Os principais sintomas da doença são febre de início súbito, dor de cabeça e no corpo, podendo ou não estar acompanhada de aparecimento de manchas avermelhadas entre o segundo e quinto dia de evolução da doença ou manifestações hemorrágicas, são alguns dos sintomas apresentados pelas pessoas que possam ter contraído a doença.

A Sesa recomenda que pacientes que apresentem essas características procurem o atendimento médico nas Unidades de Saúde dos municípios para que o diagnóstico seja realizado, assim como o tratamento, o quanto antes, já que se trata de doença grave e de evolução rápida, mas que existe tratamento se ofertado em tempo oportuno.

É importante que a população relate para a equipe de saúde que houve a picada do carrapato ou a possibilidade de contato com o vetor a fim de direcionar a condução do caso de forma mais assertiva possível.

AÇÕES

Em abril deste ano foi realizada capacitação para aprofundar conhecimentos relacionados ao carrapato-estrela. O evento, que reuniu técnicos do Ministério da Saúde, além de médicos da Fiocruz/RJ e profissionais das 22 Regionais de Saúde do Paraná, buscou ampliar a capacidade de identificação do hospedeiro, facilitando o diagnóstico e, consequentemente, o cuidado apropriado.

Em janeiro deste ano, por conta dos dois óbitos ocorridos na 19ª RS no ano passado, foi realizada capacitação para todos os municípios de abrangência dessa regional, além da reunião com as equipes de Atenção à Saúde da 5ª Regional de Guarapuava sobre “Manejo Clínico da Febre Maculosa”, com o objetivo de preparar as equipes de Atenção à Saúde para o agravo.

Anteriormente, em novembro de 2022, aconteceu reunião técnica sobre a doença, na qual foram capacitados profissionais sobre a vigilância ambiental do vetor, sendo abordados o manejo da doença e práticas de captura a campo do carrapato (vigilância acarológica).

Governador destaca força das cooperativas e anuncia programas de R\$ 750 milhões para o setor

Ratinho Junior participou do Fórum dos Presidentes, evento realizado pelo Sistema Ocepar em Foz do Iguaçu e que discute a possibilidade de parcerias entre cooperativas do Brasil e da Europa, além de práticas ESG e infraestrutura para o setor. Novos anúncios focam em silos e plantas industriais

O fortalecimento da economia e os bons resultados alcançados pelo Paraná nos últimos anos passam pelo cooperativismo. A afirmação foi feita pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta quinta-feira (15), durante a abertura do Fórum dos Presidentes 2023 - Conectando Cooperativas Através dos Continentes: Fortalecendo Parcerias entre Brasil e Europa, realizado em Foz do Iguaçu, no Oeste. A programação segue até esta sexta-feira.

O governador também anunciou dois novos programas voltados para as cooperativas: o primeiro é de armazenagem de grãos, uma vez que o Estado tem batido recordes na produção; e o segundo será destinado a investimento em novas plantas industriais.

Serão R\$ 250 milhões, através do Siscred (Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados), da Secretaria estadual da Fazenda, dirigidos a cooperativas que tenham



crédito tributário de exportação para a construção de silos. Nessa mesma linha, até R\$ 500 milhões serão liberados para novas plantas industriais em regiões de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). São parecidos com o modelo adotado em 2022 para implementação de usinas de biomassa e fotovoltaicas.

“As cooperativas já anunciaram cerca de R\$ 30 bilhões de investimentos nos próximos anos, e queremos colocar mais incentivos, gerando emprego e renda para a população”, afirmou Ratinho Junior.

“O cooperativismo paranaense é o mais forte do País. Essa é uma tradição do Estado. E as cooperativas estão ganhando força e industrializando a produção primária. Queremos ser o supermercado do mundo, trabalhando cada vez mais

os alimentos, ampliando as nossas práticas de plantio, sempre com o olhar da sustentabilidade”, reforçou o governador.

Ratinho Junior ainda destacou o bom ambiente econômico paranaense, se tornando a 4ª economia do Brasil e com a maior partici-

pação da sua história no PIB Nacional; o reconhecimento da OCDE como exemplo de sustentabilidade para o mundo; e a política de incentivos para instalação de empresas, que proporcionaram ao Estado investimentos de R\$ 9 bilhões no setor de proteína animal.

Esses investimentos, disse o governador, são frutos, sobretudo, de uma conquista histórica para o Paraná: os certificados internacionais de estado livre de febre aftosa sem vacinação e de área livre de peste suína clássica de forma independente, concedidos

pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e que completaram dois anos em maio de 2023.

“Foram mais de 60 anos de trabalho conjunto entre governo e iniciativa privada para o reconhecimento da sanidade animal do Paraná”, afirmou.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARRANGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI
EDITAL DE CITAÇÃO
DESTINATÁRIOS: ESPÓLIO DE JOSÉ MIRANDA, LUZIA MARIA DE JESUS MIRANDA e os TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS
PRAZO DE 45 dias úteis

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
EDITAL DE INDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES
O Prefeito de Colorado, Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais, convoca a todas as Entidades, Sociedade Civil, Representantes da Agricultura, Sindicatos, com sede neste município, conforme listagem em anexo para que apresentem até o dia 20/06/2023 a indicação de 02 (dois) representantes - Titular e Suplente, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
EDITAL DE INDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES
Desde já, informamos que Conforme Decreto nº 97/2023, estamos convocando a toda a comunidade e as entidades e seus representantes indicados a participarem da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Colorado - Estado do Paraná, no dia 28 de junho de 2023, às 13 horas, no Auditório Municipal "Casa da Cultura Prof. Wilma Palhari", localizada na rua Pernambuco, nº 410, Bairro Centro, data em que ocorrerá a Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Colorado.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
DECRETO Nº 097/2023.
Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EDITAL Nº 035/2023
A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão da desistência da Candidata: MAYARA PATRICIA RODRIGUES MILITON, inscrita nº 36.961, CNPJ nº 02.324.324/0001-03, relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, "munida de cópias xerografadas" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para a qual fora aprovado, no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PORTARIA Nº 062/2023
Ementa: Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PORTARIA Nº 063/2023
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal: BIANCA DA SILVA MANTOVANI, matrícula nº 825, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor 20h, para a partir de 19 de junho de 2023, exercer temporariamente até a data de 18 de julho de 2023, uma segunda carga horária, jornada de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal "Centro de Educação Infantil Menino Jesus" - Ensino Infantil, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário em conformidade com o §1º, inciso II do artigo 24 da lei Municipal nº 1332/2013 de 28 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PORTARIA Nº 063/2023
RESOLVE:
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados pelo Concurso Público, aberto e divulgado pelo Edital 001/2023 de 28 de março de 2023, divulgação dos resultados através do Edital 001/2023 - J em 02 de junho de 2023 e Homologação do Resultado Final através do Decreto nº 057/2023, de 06 de junho de 2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 01º CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 26/06/2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 02º A convocada deverá apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 03º A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência da Convocada, conforme o contido no Edital de Concurso Público nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 04º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 05º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 06º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 07º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 08º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 09º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 10º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 11º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 12º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 13º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 14º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 15º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 16º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 17º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 18º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 19º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 20º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 21º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 22º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 23º Registra-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - L (2ª CONVOCAÇÃO)
RESOLVE
Art. 24º Registra-se e Publique-se.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 008/2023 - Cirurgião Dentista
Classificação Data de Nascimento Nome Nota
1º 01/09/1976 ERIKA CAROLINA RODRIGUES 35
2º 27/12/1999 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA 25
3º 02/07/1980 LARISSA BRESCHLIARE 20
Colorado, 16/06/2023
José Hélio Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
Publicação do Resultado Final, Homologação - PSS 07-2023
Médico Clínico Geral 24 horas
Classificação Data de Nascimento Nome Nota
1º 04/06/1989 MIRELA BERNARDI BRAGA DA CUNHA 110
2º 12/03/1978 RAFAEL PASSOS SESPDE 60
3º 23/11/1981 ANSELMO SILVA LUZ 30
4º 10/08/1994 MATHEUS BORGES GOMES 10
Colorado, 16/06/2023
José Hélio Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Margaréte de Fatima L C Teixeira
Presidente da Comissão

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DOS POÇOS 01 E 03
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e funcionamento das bombas dos poços 01 e 03 que abastecem o Município de Paranaipoema.
VALOR: R\$ 13.057,53 (treze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2023
Paranaipoema, 13 de Junho de 2023.
Adelmo Soares
Diretor

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)
ROZENO FERNANDES GUMARAES torna público que irá requerer do IAT, a renovação da Licença Ambiental simplificada para aviários de engorda de frangos de corte instalada no lote 332-A-1/332-B-1/333-C-1-2, Gleba Anhumai, Município de Nova Esperança - Paraná.

JORNAL REGIONAL
Desde 1960
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br
Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

RESOLUÇÃO N.º 004/2023

Súmula: "Diálogo sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagem de interesse do Legislativo e do Poder Judiciário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - As viagens, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, serão realizadas:

- I - por vereadores, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus público.
- II - por servidores, quando a serviço da repartição ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse da Câmara, bem como em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico.

Art. 2.º - Poderão ser utilizadas nas viagens para os fins referidos no artigo anterior as seguintes meios de transporte:

- I - veículo oficial;
- II - aéreo;
- III - ônibus.

Art. 3.º - As despesas com transporte, nas viagens autorizadas, serão custeadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - É vedado o custeio de despesas realizadas com veículo particular de vereador ou servidor.

Art. 4.º - A realização de viagens, nas hipóteses previstas nesta Resolução, dependerá de autorização do Presidente da Câmara, concedida previamente, a requerimento do interessado, formalizado por escrito.

Parágrafo único - Deferido o requerimento, e não realizada a viagem ou não cumpridos os compromissos declinados, o Presidente deverá ser imediatamente informado dos fatos, pelo interessado.

Art. 5.º - Para o custeio das demais despesas com as viagens autorizadas pela Presidência da Câmara poderão ser concedidas diárias, conforme valores estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - Para fins deste artigo, compreendem-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de alimentação e hospedagem.

Art. 6.º - As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no art. 1.º, serão ressarcidas pela Contabilidade da Casa, depois de deferidas pela autoridade competente, mediante apresentação dos documentos hábeis.

Art. 7.º - A concessão de diárias dependerá de requerimento escrito, sujeito ao despacho do Presidente da Câmara.

Parágrafo único - Para cursos, seminários, palestras e conferências deverá ser anexado ao requerimento *folder* de divulgação do evento ou outro comprovante pertinente.

Art. 8.º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de empenho prévio e ordem de pagamento, à conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 9.º - O vereador ou servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade que a motivou, fica obrigado a restituir-lhe integralmente o erário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer contra si a instauração de PAD (Processo Administrativo).

Parágrafo único - Na hipótese de o vereador ou servidor retornar à sede do município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo, ressalvado o disposto no artigo 14.

Art. 10 - A concessão de diárias implicará na obrigatoriedade de apresentação e relatório escrito ao setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do retorno previsto da viagem.

§ 1.º - No relatório deverão constar a agenda cumprida, os assuntos ou temas tratados e os resultados obtidos, bem como ser anexado comprovante de que o beneficiado esteve na localidade ou local indicado.

§ 2.º - Tratando-se de concessão de diárias para freqüência a cursos, seminários, palestras e conferências deverá ser anexado ao relatório o certificado de participação no evento ou outro comprovante pertinente.

Art. 11 - Não serão concedidas novas diárias a quem não atender às disposições contidas nesta Resolução, sobretudo deixando de entregar, no prazo definido, o relatório de viagem anterior.

Art. 12 - Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para as diárias:

Tabela de Diárias	
A - Diárias a Curitiba	RS (valores)
Vereadores e Servidores	RS 602,76
B - Diárias a Brasília e demais Capitais	RS (valores)
Vereadores e Servidores	RS 803,69
C - Diárias até 200 km	RS (valores)
Vereadores e Servidores	RS 150,00

Art. 13 - Os valores das diárias poderão ser corrigidos anualmente, pelo Presidente, mediante Resolução.

Art. 14 - Quando a viagem decorrer de deliberação plenária, o vereador ou servidor fica dispensado do cumprimento das formalidades exigidas por esta Resolução, exceto no que se refere à prestação de contas de despesas não cobertas pela diária.

Art. 15 - O dispositivo nesta Resolução aplica-se integralmente aos membros da Mesa Diretora.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Resolução nº 001/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé - Pr. em, 14 de junho de 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara

Rômulo Ribeiro
1.º Secretário

Prefeitura Municipal de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 173 Caixa Postal 81 CEP 87.160-900
PARANÁ FONE (41) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br

DECRETO N.º 8524/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a Servidora **NATHANIA VANSAN CAMILLO** a partir de 16 de junho de 2023, do cargo de Secretária Municipal de Controle Interno.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 16 de junho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mandaguaiçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 173 Caixa Postal 81 CEP 87.160-900
PARANÁ FONE (41) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguaiçu.pr.gov.br

DECRETO N.º 8525/2023

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mandaguaiçu-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguaiçu - PR, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal Alimentar e Nutricional no Município,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mandaguaiçu-PR, a ser realizada no dia 26 de julho de 2023, às 13:00 horas, Auditório Maria Cecília Ramires, 2.º andar, Centro Cultural Domingos Lançon, Rua Bernardino Bogo, 155 tendo como tema central: "Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2.º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

- I - Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
- II - Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Art. 3.º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Departamento de Agricultura e Pecuária.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 16 de junho de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N.º 45/2023

SIDNEI FRAZZATO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 37 da Lei 265/2000 de 16 de Novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37.º da Lei Municipal nº 265/2000 de 16 de novembro de 2000, composta com os seguintes membros:

Diretor Presidente: **JOÃO BOSCO DE ALENCAR**
Diretor Administrativo e Financeiro: **LUIZ ALVES DOS SANTOS**

Diretor de Benefício: **MARCOS FERNANDES DA SILVA**
Assessor Jurídico: **LUIZ CLAUDIO ÚBIDA DE SOUZA**

Art. 2.º - Fica empossado o CONSELHO FISCAL do Instituto, conforme eleição por voto direto e secreto dos servidores municipais, os seguintes membros:

Presidente: **TALITA FERNANDES DE BRAZ SOARES**
Vice-Presidente: **SIRLENE VIANA DA SILVA GUMARAES**
Conselheiro membro: **MARIA APARECIDA DA SILVA**

PARÁGRAFOS ÚNICOS - As atribuições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal estão previstas na lei constante no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranaipoema, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2023.

Sidnei Frazzato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 164/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DESIGNAR as servidoras **TAIS APARECIDA DE ARAUJO** matrícula 15537, CPF-064.011.959-08 RG. 8920800-9 SESP/PR, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO-ATIVIDADE** e **JULIANA ZANINI MENDES** matrícula 15545 na função de **OFICIAL ADMINISTRATIVO-ATIVIDADE** CPF-049.405.149-35 RG-8.920.815-7 SESP/PR na DIVISÃO ADMINISTRATIVA para responder pela Unidade Municipal de Cadastro - UMC-INCRÁ a partir da data de 14 de junho de 2023 para responder e responsabilizar-se por todos os atos pertencentes das referida função a partir desta data.

Para o desempenho da referida função as servidoras receberão elevação de 10% (dez por cento) em suas funções gratificadas a partir da referida data.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 165/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA SAÚDE, a funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA** matrículas 15529 na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, 30(trinta) dias a partir da data de 08 de junho de 2023 até o dia 07 de julho de 2023 por motivo de doença em pessoa da família conforme nos termos dos artigos 99 e 121 da Lei 62/79/3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 08 de junho de 2023.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA N.º 166/2023.

SÚMULA: Revoga portaria 163/2023 de nomeação de Denisy Mara Santos Cardoso para função de Fonoaducação-PSS.

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO, Sra. Geny Violatto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Revogar a portaria nº 163/2023 que nomeia DENISY MARA SANTOS CARDOSO da função de Fonoaducação pelo PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO conforme solicitação feita pela servidora de desistência em assumir a referida função.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2023 salvo disposições em contrário.

Santo Inácio, 02 de junho de 2023.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx41) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.389/0001-33 - www.itaguajé.pr.gov.br

DECRETO N.º 060/2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica designada a partir de 15 de junho de 2023, do serviço público municipal em virtude de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **APARECIDA PEREIRA DE FIGUEIREDO SANTOS**, portadora do RG nº 5.440.664-9 SSP/PR do CPF nº 772.572.199-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, Nivel PEN09.

Art. 2.º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal nº 609/2005 - RPPS combinado com o Art. 3.º da Emenda Constitucional 047/2005, c/c o Art. 4.º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor dos proventos a quantidade de R\$ 21.647,77 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 14 de junho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx41) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.888.232/0001-48

PORTARIA N.º 005/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a partir de 16 de junho de 2023, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **APARECIDA PEREIRA DE FIGUEIREDO SANTOS**, portadora do RG nº 5.440.664-9 SSP/PR e do CPF nº 772.572.199-15, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, Nivel PEN09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal nº 609/2005 - RPPS combinado com o Art. 3.º da Emenda Constitucional 047/2005, c/c o Art. 4.º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$ 21.647,77 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o requesto será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2.º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 16 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Uniflor
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 17/2023
PROCESSO N.º 49/2023
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de junho de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM; OLEO DIESEL COMUM; OLEO DIESEL 5 LITROS; ETANOL; E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº 17/2023.** Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uniflor/PR, 15 de junho de 2023.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uniflor
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 18/2023
PROCESSO N.º 48/2023
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME, EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de junho de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE REGARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº 18/2023.** Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br - Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uniflor/PR, 13 de junho de 2023.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAIJA	N.º: 35/2023 - DL
CNPJ: 76.978.318/0001-67	Processo Administrativo: 98/2023
CELEBRANTE: ANTONIO VEIGA MARTINS, SR	Data de Licitação: 31/05/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000000	Data de Processo: 31/05/2023
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
 - a) Processo N.º: 57/2023
 - b) Licitação N.º: 35/2023-DL
 - c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 - d) Data Homologação: 15/06/2023
 - e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMO SEGURANÇA DE BARRAMBA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - GEMEL, ATENDIMENTO AO SOLICITADO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (de: coleta/Qtde, Quantidade, Descrição, DL, Preço Unitário, Total em R\$).

TERCEIRA SEGURANÇA LTDA - (098)					
1 - CONTROLADOR DE ACESSO - VIGIA PARA PROTEÇÃO DE ÁREAS CONTROLADAS E MONITORAMENTO DE ÁREAS DE SEGURANÇA	MS	12,00	0,0000	1.875,00	22.500,00
2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
6 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
7 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
8 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
9 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
11 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
12 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
13 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
14 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
15 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
16 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
17 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
18 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
19 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
20 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
21 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
22 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
23 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
24 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
25 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
26 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
27 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					
28 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO					

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ DATA 28/06/2023

REGULAMENTO INTERNO CAPÍTULO I – Do Regulamento Interno

Art. 1º - A aprovação do Regulamento Interno desenvolver-se-á da seguinte forma:

- I - Durante a leitura, os artigos em que não houver destaques serão considerados aprovados por unanimidade;
II - Em havendo destaque, os participantes deverão manifestar-se e as propostas de alteração deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora que as submeterá à plenária ao final da leitura;
III - Os proponentes de destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para defesa da proposta;

Art. 2º - Participarão da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as pessoas inscritas na condição de delegados, convidados e observadores.

CAPÍTULO III – Da Realização

- Art. 3º - A dinâmica de funcionamento da Conferência consiste em:
I - Aprovação do Regulamento Interno;
II - Palestras e debate sobre o tema;
III - Trabalhos de grupos por eixos de discussão;
IV - Eleição dos novos membros que irão compor o COMSEA.

CAPÍTULO IV – Dos trabalhos de Grupo

- Art. 4º - Em cada um dos grupos de trabalho, será respeitada, sempre que possível, a participação de representantes de todas as categorias de delegados.
Art. 5º - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora, um coordenador escolhido no grupo, sendo que:
I - Os facilitadores terão a função de orientar os trabalhos no grupo, explicando a metodologia para os trabalhos;
II - O Coordenador deverá estimular a participação de todos os membros do grupo, bem como controlar o tempo e o processo de discussão;
III - O relator terá como função sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo e apresentá-las na plenária.
Art. 6º - Os grupos de trabalho deverão desenvolver suas atividades, considerando:
I. Escolha de um coordenador.
II. Discussão e Elaboração de Propostas e moções, as quais deverão ser aprovadas por maioria simples no grupo.
III. Preenchimento de instrumental fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7º - A sistematização das propostas por grupo de trabalho será viabilizada através de uma Comissão de Relatoria composta pelos coordenadores e relatores de grupo e por representantes da comissão organizadora e técnica, cujo resultado integrará o relatório único a ser apreciado na Plenária Final.
Art. 8º - Somente farão parte do relatório do grupo, as conclusões, propostas e moções aprovadas por maioria simples dos votos, dentro de cada grupo.

- § 1º - As matérias em que houver dissenso serão apreciadas pela plenária final.
§ 2º - Os grupos de trabalho deverão concluir o relatório, imprimevavelmente, até o início da plenária final.
CAPÍTULO V - Da Eleição dos Delegados por Cotas
Art. 9º - A eleição de Delegados (as) por cotas para a Etapa Regional acontecerá da seguinte forma:
a) Escolha dos representantes por segmentos específicos, em momento próprio, determinado na programação da Conferência.
b) Cada candidato (a) será eleito (a), pela maioria simples de votos, dos (as) Delegados (as) de seu próprio segmento, observado o número de vagas determinados pelo COMSEA Estadual.
c) Apresentação à Plenária, e homologação dos (as) representantes, por segmento;
Art. 10 - Somente poderão ser eleitos (as) para a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, os (as) Delegados por segmento (as) que participarem da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO VI - Da Plenária Final
Artigo 11 - A Plenária Final reunir-se-á para, aprovação da Ata final com aprovação das propostas dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Conferência Regional.
§ 1º - A Plenária Final será dirigida pela Comissão Organizadora, assessorada por facilitadores indicados por esta Comissão.
Art. 12 - As proposições discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho no decorrer da Conferência serão encaminhadas à Comissão de Relatoria e Sistematização e submetidas à Plenária Final, após leitura pela mesa.
§ 1º: Estão assegurados aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um dos pontos.
§ 2º: Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade.
§ 3º: As propostas de alteração do relatório final poderão ser feitas por escrito à mesa, que as submeterá à plenária.
§ 4º: Os proponentes de destaque terão 02 (dois) minutos para defesa da proposta.
§ 5º: No caso de discordância com a proposta apresentada, serão disponibilizados 02 (dois) minutos para o ponto de vista contrário, permitindo-se réplica por 01 (um) minuto.

CONTRANTE: Município de São Jorge do Ivaí/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração de projeto elétrico e de automação
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$17.500,00
DADOS RELATIVOS AO CERTAME
Prazo de entrega: Até às 13h, 45min do dia 30/06/2023 Sessão pública: As 14h,00min do dia 30/06/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

Art. 13 - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos delegados presentes, por contraste, recorendo-se a contagem em caso de dúvida.
Art. 14 - A Plenária é instância máxima de discussão da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir os temas da Conferência, observando-se este Regimento e a programação da Conferência.
§ 1º - Cada Delegado (a), devidamente credenciado (a) é identificado (a) com crachá colorado, terá direito a voz e voto.
§ 2º - Convidados e observadores (as) identificados (as) com crachá na cor Branca terão direito apenas a voz.
§ 3º - As votações na Plenária serão feitas levantando o crachá de votação.
§ 4º - Iniciado o processo de votação de cada proposição são vedados os levantamentos de questões de ordem

Art. 15 - Encerrada a votação dos destaques do relatório final, a mesa procederá à leitura das moções, aprovadas nos grupos, facultando-se tempo máximo de 2 minutos aos delegados, convidados e observadores que queiram se manifestar a favor ou contrariamente à moção, sendo reservada, posteriormente, o mesmo tempo para defesa.
Parágrafo Único: Serão levadas a Plenária Final as moções entregues à Secretaria Executiva da Comissão Organizadora, por escrito em formulário próprio, até o término dos trabalhos de grupo, contendo assinatura de no mínimo 30% dos delegados (as).
CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais
Art. 16 - No caso de ocorrer o descumprimento do presente regulamento assegurar-se-á aos delegados e convidados o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora.
Art. 17 - O recebimento do Certificado final condicionado à presença do participante durante todo o período de realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 19 - Os casos omissos não previstos neste Regulamento que se referem a questões administrativas e/ou eleitorais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, e as que se referem à dinâmica da Conferência serão resolvidos pela plenária.

Art. 20 - A realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica declarada DESERTA na Plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS, para todos os efeitos administrativos, cujo o objeto a Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encaminhamento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.
Art. 3º - Ficando assim declarada como vencedora do CERTAME a empresa PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, foi a empresa que ofertou o menor preço sendo o valor de R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais), já mencionado no processo Administrativo nº 054/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 058/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
SÚMULA: Declara Deserta na Plataforma Compras Governamentais a Dispensa Eletrônica Nº 023/2023 e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforde a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 023/2023, tornando-se assim CERTAME DESERTO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado e classificação da licitação em epígrafe, conforme itens abaixo:

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando Contratação de empresa (s) para fornecimento de acordo com a necessidade de materiais para construção de aproximadamente 600 metros de cerca as margens da área destinada a Reserva Legal da Vila Rural Prof. Antônio Sarrão, deste município, conforme a necessidade do departamento municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora a empresa abaixo e respectivo valor a saber: PIZZOLITO & DALAPEDRA LTDA (AGROPECUÁRIA GIG BOI) – ME – CNPJ 04.232.784.0001 – 34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 335, CEP 86.690 – 000 Colorado – Estado do Paraná, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (O Resultado do Processo Licitatório A Favor Da Empresa a importância no Valor total R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

Table with 5 columns: Item, Cod, Qtd, Descrição de Item, Valor Unitário, Valor Total Anual. Includes items for Pizzolito & Dalapedra Ltda.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP: R. 60-000
PABX/FAX (41)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8523/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguauçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria de Administração.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
29º	LEONARDO CORRADI CASTILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu, 15 de junho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA

PRAZO: 12 meses, contados a partir de 02/06/2023.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.01.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada na área de prestação de serviço de hospedagem e manutenção técnica de site oficial da Câmara Municipal de Ourizona.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.276,28 (Cinco mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 61 e 65, inciso II, alínea "d", Lei Federal nº 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2023, com vigência prevista até 02 de junho de 2024.

Alex Anis

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: DEL GROSSI E CIA LTDA EPP

PRAZO: 12 meses, contados a partir de 15/06/2023.

DATA DO TERMO ADITIVO: 15/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.01.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada na área de DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE OURIZONA/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.134,54 (Nove mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 61 e 65, inciso II, alínea "d", Lei Federal nº 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2023, com vigência prevista até 15 de junho de 2024.

Alex Anis

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO**

TERMO DE POSSE

Aos 07 de junho de 2023, no Plenário das dependências da Câmara Municipal de Ourizona, compareceu a Sr.ª **GEZIKA CRISTINA DA SILVA SOARES DE ALMEIDA** e, por ter sido nomeada em regime celetista, pelo Edital n. 001/2022, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de advogado da Edilidade, mediante a assinatura do presente termo, tomou posse no referido cargo, comprometendo-se, à luz da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Para registro, lavrou-se o presente termo, assinado pela servidora empossada e pelo Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, para que fique arquivado no assento funcional do servidor.

Ourizona (PR), quarta-feira, 07 de junho de 2023.

Alex Anis
Presidente - C.M. Ourizona (PR)

Gezika C. S. Soares de Almeida
GEZIKA CRISTINA DA SILVA SOARES DE ALMEIDA
Servidor empossado



CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2023.

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 025/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP. Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão, 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **EMANUELA RODRIGUES DA SILVA ODONTOLOGIA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 45.372.077/0001-20 com sede na Estancia três Meninas S/N, em Santa Inês - PR.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV). Teto de R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza Dentistas na área de odontologia.

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2023 a 30 de Junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 01 de Junho de 2023.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito



CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2023

Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº. 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP. Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão, 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim Campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CAVALO AMIGO EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO LTDA**. Inscrita no CNPJ/MF nº 50.816.752/0001-88, com sede Rodovia Francisco Vilar Laranja KM 44,5, Área de Expansão Urbana, Município de Colorado, Estado do PARANÁ.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV). Teto de R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

OBJETO: Serviços prestados de Pessoa Jurídica em TERAPIA COM CAVALOS ASSOCIADOS PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA.

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2023 a 30 de Junho 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 01 de Junho de 2023.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023 - UASG 987729
REGISTRO DE PREÇOS**

Este edital será regido pelas normas da lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de junho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS NOVOS E REMANUFATURADOS A BASE DE TROCA PARA IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 15 de junho de 2023.

Mandel Rodrigo Amado
Prefeito



**SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE**

LEI Nº 11/2023

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída, no Município de São Jorge do Ivaí, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de abril.

Art. 2º - O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º - A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 4º - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 16 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito



**SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE**

LEI Nº 12/2023

SÚMULA: Institui o Dia de Combate à Violência nas Escolas Municipais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída, no Município de São Jorge do Ivaí, o dia 20 de abril de cada ano como Dia Municipal de Combate à Violência nas Escolas.

Art. 2º - O objetivo deste dia será fomentar a discussão da necessidade da cultura de paz no ambiente escolar, bem como a prevenção ao Bullying.

Art. 3º - A comunidade escolar realizará eventos sobre o Dia de Combate à Violência nas Escolas, a entre outras atividades que contribuam para a divulgação da prevenção à Violência.

Art. 4º - O dia instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 16 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito



**SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE**

LEI Nº 13/2023

SÚMULA: Outorga ao Senhor ELIAS CAVALCANTE DA SILVA, o título de Cidadão Honorário de São Jorge do Ivaí.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor Dr. ELIAS CAVALCANTE DA SILVA, o título de Cidadão Honorário de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 16 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito



**SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE**

LEI Nº 14/2023

SÚMULA: Dá denominação a Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí-PR.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominado o Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, "PLENÁRIO EDMUNDO GROCHOWSKI".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 16 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 36/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte de cascalho in natura, com caminhões basculantes trucados, com três eixos, capacidade mínima de 12m³, as quais serão destinadas ao cascalhamento de estradas rurais do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos. O Edital de Pregão Presencial nº 36/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 30 de junho de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí - Paraná, 15 de junho de 2023.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
Processo nº 088/2023**

A Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de julho de 2023, às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr, fará a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2023, na modalidade Tomada de Preços. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 06/07/2023 até as 08h59 horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, assim como em nossa página: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia e Psicologia, por meio de profissional especializado na área, para atendimento junto as Instituições Educacionais Municipais do Município de Florai, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Florai - Pr, 16 de junho de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 78/2023**

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de julho de 2023, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site <https://www.comprasnet.gov.br/> destinado à Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças (mecânicas e elétricas), para futuras e eventuais aquisições, no que tange aos veículos automotivos, das linhas leves, médios, pesados e máquinas pesadas, tratores, como referência de preço, via Tabela de preço: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima, os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos em anexo no edital. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 026/2023, na modalidade Pregão Eletrônico.**

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.florai.pr.gov.br/>.

Florai, 16 de junho de 2023.

Flora M. Gioppo
Flavia Mancuso Gioppo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO 106/2020

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento de rescisão unilateral do contrato nº. 106/2020, cujo objeto é: **1º ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE FLORAI**, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 51/2020 na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2020 que faz o MUNICÍPIO DE FLORAI com a empresa: **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kumura, 537 - apartamento 402 - Vila Cleopatra, CEP: 87.010-450, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: procede-se com o distrato do instrumento acima indicado de forma unilateral, com base no Artigo 78, Inciso I, II, IV, VII e XII da Lei nº. 8.666/93, c/c Art. 79.

Florai, Pr, 15 de junho de 2023

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - FLORAI - PR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 15 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)</
-----------------------	------------------------------	----------	-----------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.274/2023
SÚMULA: Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, e dá outras providências.
AUTORIA: MESA DIRETORA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM SUAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS INSTITUI A PRESENTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Fica estabelecido pela presente Lei o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos tem por objetivo fundamentar o planejamento contínuo e a valorização funcional com vistas ao alcance da eficiência e melhoria nos serviços do Legislativo.
Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, são adotadas as definições seguintes:
I - CARGO PÚBLICO: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com denominação própria, número determinado de vagas, definição de carga horária de trabalho e vencimento;
II - SERVIDOR: toda a pessoa legalmente investida em cargo público;
III - CARREIRA: conjunto de níveis de vencimentos definidos nos Anexos I e I desta Lei;
IV - VENCIMENTO: contraprestação em espécie regularmente paga pelo serviço prestado, por período mensal de trabalho ao ocupante de cargo;
V - NÍVEL DE VENCIMENTO: número que identifica o posicionamento do servidor na Tabela de Vencimento, relativo ao cargo que ocupa;
VI - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: todo o tempo decorrido entre a data de admissão em cargo público efetivo exclusivamente na Câmara Municipal de Itaguajé;
VII - PROGRESSÃO: a mudança do servidor de seu nível de vencimento para nível superior, no mesmo cargo, de acordo com os critérios previstos nesta Lei;
VIII - GRUPO OCUPACIONAL: o conjunto de cargos que dizem respeito a atividades profissionais consistidas ou afins quanto à natureza das respectivas atribuições compreendidas no exercício de trabalhos continuados independentemente do desenvolvimento do serviço público da Câmara Municipal de Itaguajé.
Parágrafo único. A duração do tempo de serviço público municipal a que se refere o inciso VI do caput desta lei será sempre feita em anos inteiros, sem qualquer arredondamento para o número de anos imediatamente subsequentes.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CARGOS
Art. 4º - O Plano de Cargos será integrado por cargos de provimento efetivo, por cargos em comissão e pelo cargo de confiança de controvergiado. Os respectivos atribuições compreendidas no exercício de trabalhos continuados independentemente do desenvolvimento do serviço público da Câmara Municipal de Itaguajé.
Parágrafo único. As funções de cada cargo constarão em resumo próprio a ser editada pela Presidência da Câmara, a qual constituirá o Manual de Atribuições dos Servidores da Câmara Municipal de Itaguajé.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO EFETIVO
Art. 5º - Os cargos de provimento efetivos de cada um dos grupos ocupacionais com as respectivas denominações de cargo, número de níveis de vencimento, número de vagas e carga horária semanal de trabalho estão especificados na TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, ANEXO IV desta Lei, com as respectivas denominações de cargo, número de vagas, símbolo, carga horária semanal de trabalho e vencimentos, ressalvada a possibilidade de criação de demais cargos, mediante Lei específica, quando o interesse público assim o exigir.
Art. 6º - A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similitude, classificada de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo-se em 03 (três) grupos ocupacionais de cargo, a saber:
I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP;
II - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA;
III - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOGS.
Art. 7º - Os cargos de cada grupo ocupacional obedecerão aos seguintes requisitos básicos:
I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:
Os cargos deste grupo serão ocupados por aqueles com formação em nível de ensino superior completa e com a devida habilitação na entidade de classe da qual fazem parte, e abrange as atividades que requerem grau elevado de atividade mental relacionadas com aspectos técnicos, exigindo-se estudos acadêmicos extensivos e profundos para o bom desempenho das atribuições.
II - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
Os cargos deste grupo serão ocupados por aqueles com formação em nível de ensino médio completo (2º grau), e abrange as atividades que requerem grau médio de atividade mental relacionadas as funções administrativas-operacionais, exigindo-se o conhecimento procedimental interno das ações próprias do Poder Legislativo, sendo as ocupações manuais exigidas no desempenho de tarefas simples e ao exercício de conservável ação coordenada e subordinada.
III - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:
Os cargos deste grupo serão ocupados por servidores com formação em nível de ensino fundamental, completo ou incompleto, e compreende atividades cuja natureza requer conhecimento prático do trabalho, limitado a uma rotina onde predomine o esforço físico.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO
Art. 8º - São cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, observados os requisitos mínimos exigidos em Lei, em especial o grau de escolaridade que não poderá ser inferior ao ensino médio completo (2º grau), exceto nos casos de VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, ANEXO IV desta Lei, com as respectivas denominações de cargo, número de vagas, símbolo, carga horária semanal de trabalho e vencimentos, ressalvada a possibilidade de criação de demais cargos, mediante Lei específica, quando o interesse público assim o exigir.
CAPÍTULO V
DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
Art. 9º - O cargo de Coordenador de Controle Interno é cargo de confiança, símbolo COO, tendo de livre nomeação e exoneração a cargo da Presidência da Câmara, dentre os servidores de provimento efetivo do Poder Legislativo que preencham os requisitos legais, sendo tal função qualificada conforme a TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, ANEXO V desta Lei.
Parágrafo único. Não havendo servidor que ocupe cargo de provimento efetivo junto ao Poder Legislativo de Itaguajé, que preencha os requisitos legais para ocupar o cargo de Coordenador de Controle Interno, fica a Câmara Municipal de Itaguajé autorizada por esta Lei a Constituinte de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, sendo que o vencimento de tal função qualificada observará as exigências da própria Câmara Municipal, conforme a tabela de vencimentos do ANEXO V desta Lei.
CAPÍTULO VI
DO PLANO DE VENCIMENTOS
Art. 10º - Os vencimentos dos cargos desta Lei de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaguajé, são os estabelecidos em seus respectivos Anexos nas Tabelas de Vencimentos anexas a esta Lei.
Art. 11º - O servidor receberá vencimento integral antes de o período de prestação de serviço por inferior ao mensal, exceto quando a desproporcionalidade do serviço não for justificada ou não prevista em Lei.
Art. 12º - Os fatos ao serviço não justificadas serão descontadas do vencimento mensal do servidor.
Art. 13º - Para atender a encargos devidos de funções adicionais mais complexas ou de outra natureza, fica instituído pela presente Lei adicional de função devido aos servidores no percentual de 20% (vinte por cento) até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo.
Art. 14º - A vedação a percepção de adicionais ou gratificações em valores superiores aos vencimentos básicos dos cargos respectivos estabelecidos nesta Lei.
Art. 15º - O adicional de função será considerado como vantagem ao vencimento do servidor que exercer o cargo de natureza adicional mais complexas ou de outra natureza.
Art. 16º - A acumulação de funções não é permitida, exceto a função adicional transitória ou gratificação transitória, permitida e poderá ser revogada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara Municipal de Itaguajé.
Art. 17º - O adicional de função não será, em nenhuma hipótese, incorporado aos vencimentos do servidor que perdoar o poder ser revogado a qualquer tempo pela Presidência da Câmara Municipal de Itaguajé.
Art. 18º - O adicional de função não será devido a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.
Art. 19º - Aos servidores efetivos com percepção de adicional de função é vedada a percepção de horas extraordinárias no exercício do cargo ou do função.

CAPÍTULO VII
DO PLANO DE CARREIRA
Art. 12 - Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, os cargos em categorias funcionais e os diferentes níveis de vencimento do cargo.
Parágrafo único - O Plano de Carreira aplica-se exclusivamente aos servidores de cargo de provimento efetivo, excluída qualquer outra categoria de servidores.
Art. 13 - O servidor integrante do Plano de Carreira e ocupante do cargo efetivo, habilitado em concurso público e com a estabilidade funcional, que se dar após o término do estágio probatório.
Art. 14 - O servidor integrante do Plano de Carreira terá oportunidade de PROGRESSÃO, que é a mudança do servidor de seu nível de vencimento para nível superior, no mesmo cargo, de acordo com os critérios previstos nesta Lei.
CAPÍTULO VIII
DA PROGRESSÃO
Art. 15 - Fica instituída a TABELA DE PROGRESSÃO, ANEXO III, aplicada para todos os níveis de vencimentos do provimento efetivo, para a aplicação do instituto de Progressão, que consiste na elevação do nível de vencimento do servidor de carreira.
Art. 16 - A Progressão dar-se-á após atendidos cumulativamente pelo servidor os requisitos de tempo de serviço e mérito.
Parágrafo único - Para os efeitos cumulativos, considerar-se-á o tempo de serviço como primeira condição e como segunda a avaliação do mérito.
Art. 17 - A aquisição do tempo de serviço para acumular com o mérito, dar-se-á após o período de 1 (um) ano de trabalho, contado a partir do cumprimento do estágio probatório, sendo que a partir desse período o servidor será enquadrado em um NÍVEL DE VENCIMENTO para o outro, e assim, sucessivamente a cada 1 (um) ano, até chegar ao nível de vencimento máximo, segundo o estabelecido no ANEXO II e ANEXO III, que integram esta Lei.
Art. 18 - O direito de aquisição do tempo e direito a progressão, o servidor que durante cada período de aquisição:
a) faltar ao serviço durante o ano de trabalho, sem motivo justificado, em dias consecutivos ou alternados em número de dias, desde o primeiro a 12 (doze) dias;
b) for julgado culpado em virtude de processo administrativo;
c) estiver em gozo de licença não remunerada para tratar de interesses pessoais.
Art. 19 - Em virtude do instituto da progressão instituído por esta Lei, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal não fará jus ao recebimento de quinquênio conforme preceito o artigo 69 da Lei Municipal nº 389/1998.
Art. 20 - Não impede a Progressão, o servidor de carreira que estiver no exercício de cargo de confiança, recebendo adicional de função ou gratificação.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 18 - A aquisição do tempo para acumular com o tempo de serviço será obtida pelo sistema de avaliação de desempenho do servidor, conforme os critérios estabelecidos nas TABELAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR - ANEXO VI.
Art. 20 - A avaliação por mérito será realizada anualmente após o prazo do estágio probatório sempre que o servidor cumprir mais um ano no mesmo cargo, levando em conta sua data de admissão, e serão utilizadas as seguintes critérios:
I - Qualidade de Trabalho;
II - Produtividade no Trabalho;
III - Iniciativa;
IV - Pontualidade;
V - Aproveitamento em Programas de Capacitação;
VI - Assiduidade no Tempo;
VII - Assiduidade;
VIII - Uso Adequado dos Equipamentos de Serviço;
IX - Desempenho Especial no Emprego.
Art. 21 - A Secretária encarregada para as avaliações uma Ficha de Avaliação de Desempenho individual de cada servidor, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência a cada avaliação, para que os responsáveis realizem a referida avaliação, que deverá, posteriormente, ser devolvida à origem.
Art. 22 - A avaliação por mérito só será admitida ao servidor, se o mesmo obtiver uma média geral superior a 22 (vinte e dois) pontos na avaliação de desempenho.
Art. 24 - Na hipótese de não ser realizada a avaliação de desempenho, o servidor não perde o direito de aquisição por mérito.

CAPÍTULO X
DA INVESTIDURA DE SERVIDORES NOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Art. 25 - A investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de função, na forma prevista na legislação respectiva.
Parágrafo único. Aplicam-se aos concursos públicos realizados pela Câmara Municipal de Itaguajé, as normas gerais e regulamentações dos concursos previstas nas legislações federais, estaduais e municipais vigentes e que sejam pertinentes.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26 - O Poder Legislativo regulamentará a execução da presente Lei, no que for necessário.
Art. 27 - A presente Lei não exclui os direitos adquiridos pelos servidores que já integram o quadro de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal, desde que os referidos servidores estejam enquadrados nos níveis de vencimentos necessários a fim de jus ao recebimento dos respectivos vencimentos, conforme as tabelas do ANEXO II e ANEXO III, que integram a presente Lei.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara fará publicar os atos de enquadramento por meio do Portaria dentro de 30 (trinta) dias contados da vigência desta Lei.
Art. 28 - As tabelas do ANEXO II e ANEXO III que integram esta Lei, poderão ser requeridas por ato próprio do Poder Legislativo, independentemente da Lei Municipal que conceder regime de reciprocidade salarial aos servidores públicos municipais em geral, desde que, haja dotação orçamentária suficiente e que seja observado os limites com a falta de pagamento de pessoal previstos na Lei Complementar 10/2000.

ANEXO I
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS
I - ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO I
II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - ANEXO II
III - TABELA DE PROGRESSÃO - ANEXO III
IV - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO - ANEXO IV
V - TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - ANEXO V
VI - TABELAS DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR - ANEXO VI.
Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de junho de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFISSIONAL	Advogado	Cursou Superior em Direito e Inscrição na OAB	I a XXX	1	20h
	Contador	Cursou Superior em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC	I a XXX	1	20h
ADMINISTRATIVO	Agente Administrativo	Ensino Médio completo	I a XXX	1	40h
	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	I a XXX	1	40h

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)

CARGO	NÍVEL	VEN. INICIAL	VEN. MÁXIMO	PROGRESSÃO
Agente Administrativo	I	R\$ 2.100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.200,00
	II	R\$ 2.300,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.400,00

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GOGS)

CARGO	NÍVEL	VEN. INICIAL	VEN. MÁXIMO	PROGRESSÃO
Auxiliar Administrativo	I	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00
	II	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00

ANEXO III
TABELA DE PROGRESSÃO

NÍVEL DE VENCIMENTO	PERCENTUAL APLICÁVEL A CADA NÍVEL DE VENCIMENTO
I	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II
II	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 2,5%
III	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 5%
IV	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 7,5%
V	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 10%
VI	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 12,5%
VII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 15%
VIII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 17,5%
IX	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 20%
X	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 22,5%
XI	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 25%
XII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 27,5%
XIII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 30%
XIV	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 32,5%

XV	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 35%
XVI	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 37,5%
XVII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 40%
XVIII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 42,5%
XIX	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 45%
XX	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 47,5%
XXI	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 50%
XXII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 52,5%
XXIII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 55%
XXIV	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 57,5%
XXV	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 60%
XXVI	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 75%
XXVII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 80%
XXVIII	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 85%
XXIX	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 90%
XXX	Vencimento do respectivo nível conforme Anexo II, mais 100%

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMISSONADOS	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
DIRETOR GERAL	01	Ensino Médio Completo	CC1	40h	R\$ 3.300,00
SECRETÁRIO	01	Ensino Médio Completo	CC2	40h	R\$ 2.010,00

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

CARGO DE CONFIANÇA	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis e Direito e Inscrição no Conselho de Classe	CCO	R\$ 937,93

TABELAS DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR

I - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
ÓTIMO	4
BOM	3
REGULAR	2
INSUFICIENTE	1

II - TABELA FATORES:

A) - Qualidade de Trabalho:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Seus serviços apresentam imperfeições, exigindo que sejam refeitos, necessitando sempre ser chamada sua atenção.	1
REGULAR	Raramente precisa ser cobrado quanto a qualidade de seu trabalho.	2
BOM	Seu trabalho na maioria das vezes é de boa qualidade, entrançados em pequenos detalhes, no entanto procura sempre corrigir.	3
ÓTIMO	Destaca-se pela excelente qualidade de seu trabalho, apresentando sempre em perfeição, sugerindo às vezes, mudanças que visem a economia de tempo e de recursos.	4

B) - Produtividade no Trabalho:

Avaliar o tempo e frequência com que executa as tarefas que lhe são designadas.

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Interrompe suas atividades com grande frequência, para tratar de assuntos alheios ao serviço, prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos, necessitando sempre ser chamada sua atenção.	1
REGULAR	Interrompe suas atividades com média frequência, para tratar de assuntos alheios ao serviço, trazendo pequenos prejuízos no desenvolvimento dos trabalhos.	2
BOM	Executa suas atividades quase que de forma constante, interrompendo raramente, porém não chega a prejudicar o andamento dos trabalhos.	3
ÓTIMO	Destaca-se pela constância com que executa suas atividades e, quando disponíveis, coloca-se a disposição para realização de outras atividades.	4

C) - Iniciativa:

Considerar a atitude de agir dentro de seus limites de atuação e a capacidade de adaptar-se a novos métodos, para atender solicitações de trabalho que foge a rotina, mas que lhe são próprias.

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não resolve os casos que não se enquadram na mais absoluta rotina de trabalho, e mesmo resolve, não se empenha em chegar à solução, apresentando sempre ser chamada sua atenção.	1
REGULAR	Tem iniciativa de resolver casos alheios às suas atribuições, porém, não toma decisões dentro de seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias.	2
BOM	Tem iniciativa própria em buscar informações e, percebe a necessidade que o aprimoramento traz para sua capacitação.	3
ÓTIMO	Tomada as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de seu setor, apresentando-se disponível para colaborar com chefia e colegas.	4

D) - Presteza:

Considerar a cooperação e solidariedade, à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas, encarregados, chefia em situações de trabalho.

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não se sabe se irá colaborar com o grupo, encarregado ou com a chefia. Quando solicitado, se dispõe, mas, não se empenha como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros prejudicando os resultados finais.	1
REGULAR	Colabora sem maior envolvimento e/ou comprometimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito.	2
BOM	Terminadas as suas tarefas dispõe a colaborar com colegas, encarregado, ou a chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo.	3
ÓTIMO	Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços, suas ideias demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos a serem alcançados, buscando fontes gerais e variadas de estarem diretamente sob sua responsabilidade.	4

E) - Aproveitamento em Programas de Capacitação:

Considerar o aproveitamento em cursos de capacitação, avaliando o horário, disciplina e responsabilidade.

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	É avesso ao aprimoramento profissional, necessitando chamar sua atenção nos cursos ministrados, não se empenha em chegar no horário, saindo antes do término, ausentando durante o período das atividades. Nas palestras e reuniões ministradas pelo encarregado/chefia do setor onde trabalha ou por comissões do Conselho, caso transcorra para os participantes, com conversas, comentários e saídas.	1
REGULAR	Tem limitações quanto ao aproveitamento; falta a persistência necessária, necessitando ser estimulado a permanecer no local durante as atividades dos cursos ministrados ou mesmo palestras.	2
BOM	Tem iniciativa própria em buscar informações e, percebe a necessidade que o aprimoramento traz para sua capacitação.	3
ÓTIMO	É pontual, responsável e disciplinado nos cursos e palestras, sobressai no meio em que trabalha, pelo interesse que demonstra no aprimoramento contínuo, buscando fontes gerais e variadas, não dependendo unicamente de programas de capacitação.	4

F) - Administração do Tempo:

Avaliar a organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos com atenção e execução.

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Necessita ser cobrado constantemente pelo desenvolvimento e organização das atividades que lhe são próprias, não tendo atenção e atrasando sempre no cumprimento das tarefas. Pela sua falta de planejamento prejudica o desenvolvimento do grupo no setor.	1
REGULAR	Atraz ocasionalmente suas atividades em relação ao seu planejamento comprometendo parcialmente o desenvolvimento do setor. Necessita de ajustes no sentido de colocar em dia suas tarefas e organização das mesmas.	2
BOM	Mantém em dia as tarefas e atividades relacionadas ao seu trabalho.	3
ÓTIMO	Cumprir suas tarefas, com atenção, tem organização em todas as atividades, cumprindo com determinação e ajudando os colegas para o bom andamento do setor.	4

G) - Assiduidade:

Considerar a pontualidade e o cumprimento do horário, tanto na chegada quanto na saída do local de trabalho.

g-1) - Atrasos:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não demonstra cuidado com o uso e conservação de seus materiais e equipamentos. Precisa ser cobrado constantemente para a economia dos recursos disponíveis.	1
REGULAR	Tem cuidado com os bens e equipamentos que estão sob a sua responsabilidade. Quanto aos materiais, sua utilização e economia, em algumas situações, necessitam de recomendações e orientações.	2
BOM	Usa e cuida dos bens e equipamentos que estão sob a sua responsabilidade, aproveitando-os adequadamente e satisfatoriamente. Tem zelo quanto aos materiais, preocupando-se em aproveitá-los convenientemente, diminuindo assim seu consumo.	3
ÓTIMO	Busca o seu aperfeiçoamento profissional para aproveitar ao máximo os bens, materiais, utensílios e materiais colocados à sua disposição. Preocupa-se com sua qualidade, estando atento para qualquer irregularidade que possa perceber e comunicar ao seu encarregado. Mantém os cuidados necessários de manutenção preventiva de bens, utensílios e equipamentos e, mantém cuidado e organização em sua rotina de trabalho.	4

g-2) - Faltas:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Faltou mais de 3,5 dias, sem justificativa.	1
REGULAR	Faltou de 2 a 3 dias, sem justificativa.	2
BOM	Faltou de 0,5 a 1,5 dias, sem justificativa.	3
ÓTIMO	Não faltou.	4

H) - Uso Adequado dos Equipamentos de Serviço:

Avaliar o uso e economia para com os materiais e equipamentos, tanto no local de trabalho, como em todo os setores da administração, considerando o aproveitamento e conservação.

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não avalia métodos e ordens de serviço que sejam diferentes das de costume, que afetem a sua rotina de trabalho. Precisa ser acompanhado para seguir-las. Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falta a uma causa ou pessoa.	1
REGULAR	Precisa ser convencido de que os novos métodos ou ordens de serviços fazem parte das suas atribuições, tem dificuldade para adequar-se às modificações propostas ou para executar uma nova tarefa, e algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.	2
BOM	Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem às modificações. Demonstra comprometimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefiatura para que cumpra os prazos e/ou padrões estabelecidos.	3
ÓTIMO	Atualiza suas novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos, preocupando-se em questionar dentro das formas previstas, as novidades a fim de melhor compreendê-las e aplicá-las no seu dia a dia. Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.	4

I) - Desempenho Específico:

Considerar a capacidade e adaptação a novos métodos e atendimento de solicitações de trabalho que fogem à rotina e à atitude de executar com responsabilidade o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante. Referindo ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, com determinação e interesse, considerando as atividades que são exigidas do seu emprego.

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não avalia métodos e ordens de serviço que sejam diferentes das de costume, que afetem a sua rotina de trabalho. Precisa ser acompanhado para seguir-las. Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falta a uma causa ou pessoa.	1
REGULAR	Precisa ser convencido de que os novos métodos ou ordens de serviços fazem parte das suas atribuições, tem dificuldade para adequar-se às modificações propostas ou para executar uma nova tarefa, e algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.	2
BOM	Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem às modificações. Demonstra comprometimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefiatura para que cumpra os prazos e/ou padrões estabelecidos.	3
ÓTIMO	Atualiza suas novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos, preocupando-se em questionar dentro das formas previstas, as novidades a fim de melhor compreendê-las e aplicá-las no seu dia a dia. Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.	4

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 14 de junho de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM BUQU EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1452/2022 - SEDU, EDITAL E DOCUMENTOS ANEXOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2023, às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a): JARBAS SILVIO HERINGER e membros os (as) Senhores (as): JOSÉ DOS SANTOS e CELSO CUSTÓDIO DOS ANJOS reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 81 de 04 de junho de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº. 01 e nº. 02 entregues pelos proponentes interessados na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023. Aberta a sessão pelo (a) Senhor (a) presidente, apresentaram-se como proponentes:

- R C CAMPOS FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.839.014/0001-70, situada na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, Parque Industrial, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023-OMSI

CONTRATANTE: Município de SANTOINACIO, Estado do Paraná, com sede à Rua MARCELINO ALVES DEALCANTARA, 133, inscrito no CGC/MF nº 76.970.375/0001-46, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GENY VIOLATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/MF nº 278.038.729-72, e

CONTRATADA: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES, ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PARANACIDADE E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO SANTO INACIO- ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 48.034,76 (Quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: 07 DEPTODE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 07.001 DIVISÃO DE ENSINO 12.361.0007.1087 REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 01075 4.4.90.51.00.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 01080 4.4.90.51.00.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES 01085 4.4.90.51.00.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 01089 4.4.90.51.00.00.00 157 OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2023.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio Pr., 12 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2023-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 227/2022, de 02 de Dezembro de 2022, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023-PMSI, e adjudicar o seu objeto à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA Nº 1, COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: ITEM 1 (01 PACOTE) AÇÚCAR BRANCO - CRISTAL, DE 1ª CONTEUDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBIDRATO POR PORÇÃO; DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM 5KG. MARCA: D'OURO ITEM 2 (02 PACOTES) ARROZ AGULHINHA T1 - POLIDO, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS E SEM A PRESENÇA DE INSETOS, CARUNCHOS OU SUIZADAS. PACOTE DE 5 KG. MARCA: TUQUINHA ITEM 3 (01 PACOTE) BISCOITO DOCE MAISENA - SEM LACTOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM COM 330G. MARCA: TODESCHINI ITEM 4 (01 PACOTE) BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - SEM LACTOSE, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM 330G. MARCA: TODESCHINI ITEM 5 (01 PACOTE) CAFÉ 500GR - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PURO; PRIMEIRA QUALIDADE; TORRA CLÁSSICA Nº 3; SELO DA ABIC; EMBALAGEM DE 500GR; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARCA: FELE ITEM 6	UNID	600,00	177,00	106.200,00

(01 UNIDADE)
EXTRATO SACHE 190G - EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM SACHE DE 190G, CONTENDO POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES E DATA DE VALIDADE.
MARCA: TUDIBÃO

ITEM 7 (01 UNIDADE)
FARINHA DE TRIGO - DOMÉSTICA, BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FE E AC. FÓLICO, EMBALAGEM DE PAPEL, CONTENDO 1 KG.
MARCA: COCCAMAR

ITEM 8 (02 PACOTES)
FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.
MARCA: SAFRA NOVA

ITEM 9 (01 UNIDADE DE 2,5KG)
FRANGO INTEIRO - PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONGELADOS A 18°C, COM PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELADO DE 6% DO PESO BRUTO E VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Pecuária E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
MARCA: C. VALE

ITEM 10 (02 UNIDADES)
LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, INTACTA, SEM VEDADA, CONTENDO 400G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.
MARCA: DANKY

ITEM 11 (01 PACOTE)
MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - COM OVOS PASTEURIZADOS, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTILADO, SEM VEDADO, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (PARA ALÉRGICOS A OVOS).
MARCA: JOIA

ITEM 12

		(02 UNIDADES) ÓLEO DE SOJA - 100% NATURAL, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PET 900ML. MARCA: COCCAMAR				
		ITEM 13 (01 PACOTE) SAL - REFINADO, IOADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUIZADAS, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (PARA ALÉRGICOS A OVOS). MARCA: GARÇA				
		ITEM 14 (03 LATAS) SARDINHA 250G - SARDINHA ENLATADA. MARCA: PALMEIRA				
		TOTAL				106.200,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01 -Empresa: R & M ALIMENTOS LTDA - CNPJ 29.421.808/0001-24, no valor total de R\$-106.200,00 (Cento e seis mil e duzentos reais).

Santo Inácio, 15 de Junho de 2023.

Geny Violatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (41)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjvai.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjvai.pr.gov.br

Portaria nº 166/2023

ASSUNTO: Torna público a conclusão do processo do achado 76, instaurado através da Portaria nº 161/2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as supostas irregularidades constatadas pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 - 2021/2024);

Considerando a Conclusão do achado 76 realizado pela Comissão processante, devidamente acolhido através do Despacho nº 44/2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - I - A conclusão do achado 76, com o seguinte resultado:

Houve a apuração dos fatos e verificou-se, via consulta ao Portal da Transparência que, houveram duas empresas vencedoras quanto à manutenção e aquisição dos aparelhos de ar condicionado.

Verificou-se inclusive, que a empresa Eletro Centro Comercio de Peças e Eletroeletrônicos Eireli, CNPJ: 16.779.255/0001-34, vencedora das aquisições, requereu reequilíbrio de preços, não concedido pela administração por considerar inviável tal reajuste, com base no art. 19 e 21, II, do Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, foi realizado o cancelamento de uma Autorização de Fornecimento emitida para a empresa, haja vista a mesma realizou a entrega de alguns aparelhos, na importância de R\$136.393,42 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao ano de 2020.

O valor homologado do processo portanto, foi de R\$462.661,34 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), no entanto, o real valor gasto foi de R\$ 180.392,29 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), sendo utilizado todo o saldo quanto à manutenção, no valor de R\$43.999,87 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) e R\$136.393,42 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) quanto às aquisições, conforme disponível no Portal da Transparência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 16 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA

PORTARIA Nº 064/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORÁIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Caecilia Rodrigues Galego	01/09/20 a 31/08/21	03/07/23 a 01/08/23
Diego de Lucia Britz	01/04/22 a 31/03/23	19/05/23 a 03/07/23
Djalma Aparecida Alves Netto Totis	19/04/22 a 18/04/23	19/05/23 a 18/07/23
José Luiz de Lima	01/07/20 a 30/06/21	10/07/23 a 08/08/23
Lucinei Maria Barili da Silva	01/11/19 a 31/10/20	01/07/23 a 30/07/23
Mayara Aparecida da Silva Pena	05/04/22 a 04/04/23	17/07/23 a 15/08/23
Sergio Pelisser	18/06/21 a 17/08/22	19/06/23 a 18/07/23
Walter Bufalo	01/06/22 a 31/05/23	19/06/23 a 03/07/23

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁIA

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2022 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 04/2022.

PARTES: Município de Floráia e a empresa: AUTO PEÇAS FLORÁIA LTDA

OBJETO: Aquisição de peças, para futuras e eventuais aquisições, no que tange aos veículos automotivos (Veículos, Leves, Médios, Pesados e Maquinas pesadas, tratores, peças mecânicas e elétricas), com referência de preço, via Tabela de preço: Peça de reposição Montadora/Geminna ou peça legítima, os preços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2023 a 11/09/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 025/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.486.081/0001-78, quanto à Aquisição de pares de tênis escolares para composição do uniforme escolar dos alunos da rede de ensino público do município de Santo Inácio/PR.

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 16 de junho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 030/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa RAILAN HENRIQUE MENEZES DE LIMA-GAS, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Santa Fé, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 32.670.020/0001-66, quanto a Aquisição de Vasilhame De Cilindros De Gás Glp P45, para atender as necessidades da Cozinha Piloto Municipal.

O valor total depreendido para a aquisição é de R\$ R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 13 de junho de 2023.

Geny Violatto
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (41)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa COISAS DE BICHO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.086.684/001-64, com endereço na Praça Santa Cruz, 366, CENTRO, CEP: 87.190-000, na Cidade de São Jorge do Ivaí/PR, objetivando contratação de empresa especializada em atendimento e procedimentos diversos em cães e gatos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Jorge do Ivaí/PR, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais) tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epígrafe.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 16 de junho de 2023.

CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 16 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (41)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjvai.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjvai.pr.gov.br

Portaria nº 167/2023

ASSUNTO: Torna público a conclusão do processo referente achado 41, instaurado através da Portaria nº 161/2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as supostas irregularidades constatadas pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 - 2021/2024);

Considerando a Conclusão do achado 41 realizado pela Comissão processante, devidamente acolhido através do Despacho nº 44/2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - I - A conclusão, bem como Arquivamento do achado 41, com o seguinte resultado:

Ocorreu a apuração dos fatos e verificou-se que, houve recomendação expedida pela Controladoria Interna por meio do Ofício nº 41/2021, com o intuito de que fossem adotadas como Tabela de Preços para a aquisição de medicamentos o Código BR dos produtos da Tabela BPS do Governo Federal como fonte de pesquisa de valores para estabelecer o valor de referência dos produtos, o que vem sendo devidamente atendido, inclusive o Pregão Eletrônico nº 04/2022 foi realizado nos moldes recomendados, conforme disponibilização no Portal da Transparência do Município pelo link: https://transparencia.betha.cloud/#/gw/ILZHRZk_QKykthXCRyq=/consulta/25933/detalhe/846-1631:2022_20_1631

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 16 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 009/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso I do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa GONGORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Santa Fé, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 36.820.021/0001-09, quanto à contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia para obra de reforma das instalações da Clínica de Especialidades e demais documentos necessários para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio/PR.

O valor total depreendido para a contratação é de R\$ 15.265,50 (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais, Cinquenta Centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 16 de junho de 2023.

SUELLEN SEFRIAN
TURCATO:051
55786908
86908
Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 031/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa Instituto Guilst - Capacitação Profissional, Assessoria e Planejamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 26.065.881/0001-12, quanto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração, aplicação e correção de prova de conhecimentos específicos para realização de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Santo Inácio- PR. O valor total depreendido para a contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 16 de junho de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 29/2022 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 04/2022.

PARTES: Município de Florai e a empresa: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças, para futuras e eventuais aquisições, no que tange aos veículos automotivos (Veículos, Leves, Médios, Pesados e Maquinas pesadas, tratores, peças mecânicas e elétricas), como referência de preço, via Tabela de preço: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima, os preços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2023 A 11/09/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 6º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 74/2021 - MF.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

PARTES: Município de Florai e a empresa: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2023 A 11/08/2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 064/2023-PMSI
PROCESSO PREGÃO Nº 036/2022CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADA: San Estevan Engenharia Ltda, CNPJ 22.662.410/0001-30
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 064/2023, que tem por objeto "Prestação de serviços de manutenção predial, estrutural e hidráulica, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra em prédios públicos"

VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R\$ 14.519,99 (quatorze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), passando a vigorar o valor do contrato a R\$ 72.599,95 (setenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2024.
SANTO INÁCIO - PR 16 de junho de 2023.Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023-PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PMSI

- Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 37.550.502/0001-04

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS À COZINHA COMUNITÁRIA, OBJETIVANDO A PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CENTRALIZAR A PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 151/2022, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

- Valor do Contrato: R\$-484,50 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
- Prazo de Vigência do Contrato : 12/06/2024
- Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
- Data de Assinatura do Contrato: 13/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023-PMSI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-PMSI

- Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- Contratado: KAROLINA RAMOS BARELLA 09150523937
CNPJ Nº 47.417.848/0001-84

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS À COZINHA COMUNITÁRIA, OBJETIVANDO A PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CENTRALIZAR A PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 151/2022, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

- Valor do Contrato: R\$-29.340,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
- Prazo de Vigência do Contrato : 12/06/2024
- Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
- Data de Assinatura do Contrato: 13/06/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 063/2023-PMSI
PROCESSO PREGÃO Nº 038/2022CONTRATANTE: Município de Santo Inácio
CONTRATADA: Alcantara Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 09.580.774/0001-03
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 063/2023, que tem por objeto "Prestação de serviços de engenharia cartográfica de sondagem e serviços de levantamento topográfico e planialtimétrico."

VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R\$ 11.977,56 (Onze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando a vigorar o valor do contrato a R\$ 59.887,81 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2024
SANTO INÁCIO - PR 16 de junho de 2023Geny Violatto
Prefeita MunicipalMUNICIPIO DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3575

NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023, PÁGINA 15

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Florai, 14 de junho de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa LEONILDO MARINO & CIA LTDA, CNPJ Nº 81.219.230/0001-48 indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UN.	QUAN- T.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	kg	250	Abobora cabotia (kg)	CEASA	2,99	737,50
05	unid	1.000	Água galão	PRO NEUTRA	9,88	9.880,00
08	Maco	600	Almeirão (maço)	CEASA	3,68	2.208,0
09	kg	4.000	Banana (kg)	CEASA	5,85	14.600,00
10	kg	300	Banana maçã (kg)	CEASA	5,85	1.755,00
12	KG	600	Batata doce	CEASA	3,85	2.310,00
14	maço	800	Brócolis (maço)	CEASA	8,45	6.760,00
15	unid	100	Curativo, adesivo anti-septico, tipo Band aid, embalagem com identificação do produto, data de fabricação, validade, caixa com 40 unidades	CREMER	14,90	1.490,00
16	unid	100	Repelente corporal contra insetos spray	REPELLERE	29,70	2.970,00
22	PEÇA	600	Couve flor (maço)	CEASA	8,75	5.250,00
23	UNI	500	Creme de leite	MOCOCA	4,80	2.400,00
27	PCTE	60	Fralda descartável infantil, tamanho M	DOUTOR FRAUD	21,75	1.305,00

28	PCTE	60	Fralda descartável infantil, tamanho G	DOUTOR FRAUD	21,75	1.305,00
29	PCTE	60	Fralda descartável infantil, tamanho XGG	DOUTOR FRAUD	21,80	1.308,00
31	un	100	Lenço umedecido blade com 16cm x 11cm 400 lenços	BABY BLESS	13,70	1.370,00
32	kg	300	Limão (kg) - Unidades formes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas.	CEASA	2,85	855,00
39	kg	2.500	250Melancia (kg) - O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	CEASA	2,75	6.875,00
40	kg	500	Melão (kg)	CEASA	9,80	4.900,00
41	PCTE	30	Milho de pipoca (500g)	PIPOIN	4,80	1.440,00
49	KG	500	Pepino (kg) - sem imperfeições, larvas ou parasitas, deve-se evitar danos mecânicos que comprometam o produto, sem sinais de amadurecimento excessivo.	CEASA	5,40	2.700,00

51	KG	100	Pimentão (kg) - O Produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	CEASA	6,85	685,00
52	LATA	200	Pescadinho em conserva em óleo 165g	PORTUGUES A	5,18	1.036,00
53	PCTE	55	Pimenta calabresa (30g)	PIPOIN	2,89	158,95
54	UNID	300	Pilha aa	PANASONIC	3,44	1.032,00
55	UNIF	150	Requeijão cremoso light (200g)	FRIMESA	7,80	1.170,00
56	KG	1.000	RePOLHO BRANCO	CEASA	2,40	2.400,00
63	UNID	200	Vinagre (750ml)	CHEMIM	2,85	570,00
65	UNID	300	Pilha aaa	FIAT LUX	7,44	2.232,00
			TOTAL			81.942,45

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

LEONILDO MARINO & CIA LTDA, sendo a referida empresa situada à Rua Floriano Peixoto, nº 658, centro - CEP: 87.190-000, São Jorge do Ivaí - Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO CEZAR MARINO, portador da cédula de identidade nº 6.476.802-6/SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 025.456.899-80.

VALOR TOTAL: R\$ 81.942,45 (Oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná

DATA: 13 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 24/2022 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 04/2022.

PARTES: Município de Florai e a empresa: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de peças, para futuras e eventuais aquisições, no que tange aos veículos automotivos (Veículos, Leves, Médios, Pesados e Maquinas pesadas, tratores, peças mecânicas e elétricas), como referência de preço, via Tabela de preço: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima, os preços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2023 A 11/09/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 27/2022 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 04/2022.

PARTES: Município de Florai e a empresa: BENITES & MARUCHI LTDA

OBJETO: Aquisição de peças, para futuras e eventuais aquisições, no que tange aos veículos automotivos (Veículos, Leves, Médios, Pesados e Maquinas pesadas, tratores, peças mecânicas e elétricas), como referência de preço, via Tabela de preço: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima, os preços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2023 A 11/09/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 26/2022 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 04/2022.

PARTES: Município de Florai e a empresa: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de peças, para futuras e eventuais aquisições, no que tange aos veículos automotivos (Veículos, Leves, Médios, Pesados e Maquinas pesadas, tratores, peças mecânicas e elétricas), como referência de preço, via Tabela de preço: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima, os preços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/06/2023 A 11/09/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa A. M FERNANDES & CIA LTDA, CNPJ Nº 78.924.693/0001-04 indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UN.	QUA- NT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	kg	600	Abobrinha verde (kg)	CEASA	4,15	2.490,00
04	unid	1.200	Açúcar (5kg)	CRISTALMAR	17,80	21.360,00
06	unid	1.500	Alface (pé)	CEASA	3,45	5.175,00
11	kg	2.000	Batata (kg)	CEASA	4,16	8.320,00
17	kg	1.500	Cebola (kg)	CEASA	2,97	4.455,00
20	kg	500	Chuchu (kg)	CEASA	2,94	1.470,00
24	LATA	1.000	Extrato de tomate (340g)	DEL NONNO	3,95	3.950,00
26	PCTE	400	Fóforo (com 200 palitos longos)	FIAT LUX	2,96	1.184,00
30	KG	600	Goiabá (kg)	CEASA	4,38	2.628,00
33	kg	4.000	Maçã (kg)	CEASA	6,18	24.720,00
34	un	400	Maionese (500g) vidro ou sachê	SUAUIT	5,40	2.160,00
42	LATA	530	Milho verde (280g)	FUGINI	3,26	1.727,80
47	KG	450	Pão francês (kg)	MARQUESPA N	12,95	5.827,50
59	UNID	100	Sapólio em pó (300g)	SANY	4,10	410,00
60	UNID	300	Sapólio líquido	SANY	5,80	1.740,00
61	KG	1.500	Tomate (kg) - Firme, integro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme.	CEASA	5,90	8.550,00

62	KG	250	Vagem (kg) - As vagem devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados.	CEASA	5,10	1.275,00
			TOTAL			97.742,30

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: A. M FERNANDES & CIA LTDA, sendo a referida empresa situada à Avenida Andira, nº 110, centro - CEP: 87.190-000, São Jorge do Ivaí - Paraná, neste ato representado pelo Sr. LUIS ANTONIO MATIAS FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 1.217.172/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 655.565.509-72.

VALOR TOTAL: R\$ 97.742,30 (Noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná

DATA: 13 de junho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br